



PONTO SETE: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO LEGAL PARA SITUAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS DA PRESIDENTE



PROPOSTA Nº 6

REUNIÃO DE JUNTA PÚBLICA Nº 01 de 03-01-2017

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO LEGAL PARA SITUAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS DA PRESIDENTE


Exmos. Senhores,
Membros do Órgão Executivo da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões

Nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 18º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, a Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Pontinha e Famões designa para seu substituto legal, em caso de faltas ou impedimentos o Vogal Alberto Barreiro.

Pontinha, 03 de janeiro de 2017

A Presidente

Corália Rodrigues

 Presente a Reunião de Junta Pública de 03 de janeiro de 2017 Ata nº01 / 2017
Proposta composta por: Folha(s) e Anexo(s)
Votação: Aprovado Reprovado Unanimidade
Votos: A Favor Contra Abstenções 